

P. G. R. F. F.
1239/39



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

JOM. A. A. DE 930-75
PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Adriano Lourenço

DISTRIBUIÇÃO

Dr. A. S. D. U. v.
M 62 de 24-12-46

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RELATÓRIO

Opinão em cessar de Ruyfe
Ris, 23-12-40
a) L. P. L.
H. D.
P. F. T.

ADRIÃO LOURENÇO, dizendo-se proprietário de um terreno na Vila de Rodeio, 6º distrito do Município de Vassouras, do Estado do Rio de Janeiro, apresenta a esta Comissão, em observância ao disposto no art. 2º do decreto-lei n. 893, de 26.11.1938, o primeiro traslado da escritura lavrada no Livro n. 37, fls. 43 a 47-V do cartório do tabelião e escrivão de paz de Mendes, 4º distrito do Município de Barra do Pirai, daquele Estado, em 4.8.1934, pela qual comprou a d. Victorina de Perini, um lote de terras desmembrado da Fazenda do Alto, na zona rural do 6º distrito de Vassouras, com 1.236 metros quadrados, com 24 metros de frente, confrontando com o caminho que vem da Estrada de Ferro e sai na Estrada de Rodagem Presidente Pedreira; pelo lado direito com 43 metros, confrontando com a cerca da Estrada de Ferro Central - do Brasil; pelo lado esquerdo com 60 metros, confrontando - com os terrenos de José Maria e com a vendedora e pelos fundos com 33 metros, confrontando com a vendedora, constando da escritura que a vendedora foi autorizada, por alvará do dr. Juiz de Direito da Comarca de Vassouras, no inventário dos bens deixados por sua mãe d. Victoria Amoret de Perini, a vender total ou parcialmente a Fazenda do Alto. Esta escritura está registrada desde 5.10.1934 no Livro 3-F, à página 232, sob o n. 1.222 do oficial do registro de imóveis de Vassouras.

As terras do requerente tendo sido desmembradas da Fazenda do Alto, remida pela Fazenda Nacional em 29.9.1903, como ficou apurado no processo PCERTT-253-39, estão legalmente desmembradas do patrimônio nacional e não sujeitas às disposições do decreto-lei n. 893, de 26.11.1938.

Deve, pois, ser remetido este processo à D. D. U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1940.

Plinio de Freitas Travassos

R e l a t o r

RELATÓRIO

Opin. em ressa de Hoff
Rio, 22-12-40
2) D. P. J.
H. D.
P. F. T.

ABRÍÃO LOURENÇO, dizendo-se proprietário de um terreno na Vila de Rodão, 62 distrito do Município de Vassouras, do Estado do Rio de Janeiro, apresenta a esta Comissão, em observância ao disposto no art. 2º do decreto-lei n. 893, de 26.11.1938, o primeiro traslado da escritura lavrada no Livro n. 37, fls. 43 a 47-V do cartório do tabelião e escrivão de paz de Mendes, 42 distrito do Município de Barra do Pirai, daquele Estado, em 4.8.1934, pela qual comprou a d. Victorina de Perini, um lote de terras desmembrado da Fazenda do Alto, na zona rural do 62 distrito de Vassouras, com 1.236 metros quadrados, com 24 metros de frente, confrontando com o caminho que vem da Estrada de Ferro e sai na Estrada de Rodagem Presidente Pedreira; pelo lado direito com 43 metros, confrontando com a cerca da Estrada de Ferro Central do Brasil; pelo lado esquerdo com 60 metros, confrontando - com os terrenos de José Maria e com a vendedora e pelos fundos com 33 metros, confrontando com a vendedora, constando da escritura que a vendedora foi autorizada, por alvará do dr. Juiz de Direito da Comarca de Vassouras, no inventário dos bens deixados por sua mãe d. Victoria Amoret de Perini, a vender total ou parcialmente a Fazenda do Alto. Esta escritura está registrada desde 5.10.1934 no Livro 3-F, à página 232, sob o n. 1.222 do oficial do registro de imóveis de Vassouras.

As terras do requerente tendo sido desmembradas da Fazenda do Alto, renida pela Fazenda Nacional em 29.9.1903, como ficou apurado no processo PCERTT-253-39, estão legalmente desmembradas do patrimônio nacional e não sujeitas às disposições do decreto-lei n. 893, de 26.11.1938.

Deve, pois, ser remetido este processo à D. D. U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1940.

Plinio de Freitas Travassos
 R e l a t o r

Of. 1162

24 de dezembro de 1940.

Sr. Diretor do DOMÍNIO DA UNIÃO

Em face do disposto no art. 3º do decreto-lei n. 893, de 26.11.938, incluso vos enviamos o processo PCERTT 1239-39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terreno na Vila de Rodeio, 6º distrito do Município de Vassouras, em que é interessado ADRIÃO LOURENÇO.

Atenciosas saudações.

D. O. de 14-1-41 fl. 670

A Comissão,

J. B. B. B.

PCERTT-1239-39 - Requerente: - ADRIÃO LOURENÇO - terreno em Rodeio.

"A Comissão julgou legalmente desmembrado do patrimônio da Nação e por isso não sujeito às disposições do decreto-lei n. 893, de 26.11.938, o terreno situado na Vila de Rodeio, 3º distrito do município de Vassouras, visto estar compreendido nas terras desmembradas da Fazenda do Alto, remida pela Fazenda Nacional em 29.9.1903, como ficou apurado no processo PCERTT-253-39. - Remeta-se o processo a D. D. U., para os devidos fins."